



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n^a - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

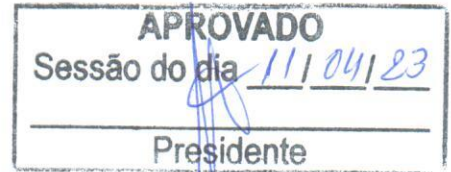
Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

EXMO. SR.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.



PARECER N.º. 012/2023

DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS, referente ao projeto de Lei n.º. 017/2023, de Autoria do Executivo.

HISTÓRICO: O presente Projeto de Lei Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar Recursos Financeiros mediante Convênio para a APM da Escola Municipal Daniel Tilton e dá outras providências. (Valor total R\$=30.000,00).

MÉRITO: A Comissão Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei n.º. 017/2023, optou pela procedência do mesmo, tendo em vista que o projeto tem por objetivo atender as despesas de manutenção da unidade escolar, compreendendo toda a estrutura física, aquisição de bens e/ou material didático-pedagógico.

O valor contempla R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) decorrentes de receita devolvida pelo Poder Legislativo (Biênio 2021/2022) a este Município, que deverão ser repassados em parcela única, para atendimento da demanda, visando à viabilidade do desenvolvimento das atividades da Associação beneficiada.

A proposição do Executivo encontra amparo no art. 34, Incisos V e XIV da Lei Orgânica Municipal de Cláudia.

Neste sentido esta Comissão, após as análises realizadas, propõe a aprovação da presente Matéria.

CONCLUSÃO: Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei n.º. 017/2023 e requer a dispensa dos interstícios regimentais da casa para discussão e votação única do projeto.

SALA DAS SESSÕES, Câmara Municipal de Cláudia, em 05 de Abril de 2023.

COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Presidente: **LEONIR RIZZI** _____

Secretário: **ARNALDO FRANÇA** _____

Relator: **VILSON PERIGO** _____

Membro: **AMARAL** _____

Membro: **EDSON MOREIRA** _____

